



PROJETO BÁSICO

"Zoonoses em aldeias indígenas e comunidades quilombolas no estado do Rio de Janeiro: abordagem em Saúde Única"

I. Resumo

A presente proposta visa atender e monitorar a sanidade de todas as pessoas e seus cães das 8 aldeias indígenas e 52 comunidades quilombolas do Estado do Rio de Janeiro. Portanto deverá atender todos os 7.540 cães das aldeias indígenas e comunidades quilombolas do Estado do Rio de Janeiro, oferecendo a todos uma dose de vacinação antirrábica, vacinação múltipla, vermífugo e antipulgas/carrapaticida.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A transmissão e a manutenção de agentes zoonóticos estão vinculadas com interações entre os próprios agentes etiológicos, seus hospedeiros e o ambiente, sendo que estas interações formam a tríade epidemiológica (NEVES, et al., 2011). A abordagem em Saúde Única (One Health) relaciona a complexidade de doenças relevantes para a saúde humana e saúde animal em diferentes ambientes, associado ao vasto número de hospedeiros e seus potenciais agentes, integrado com os fatores ambientais, relacionando-os com a sua emergência e re-emergência (TAYLOR; LATHAM; WOOLHOUSE, 2001; WOOLHOUSE; GOWTAGE-SEQUERIA, 2005).

As áreas de preservação do território brasileiro em algumas categorias permitem serem habitadas por populações indígenas ou por comunidades tradicionais, como caiçaras, ribeirinhos, seringueiros e quilombolas (BENSUSAN, 2006). De acordo com o impacto das ações antrópicas e a inserção de animais domésticos em unidades de conservação ambiental, pode exacerbar doenças causadas por patógenos interespecíficos que podem infectar o ser humano e a fauna nativa, podendo estar presente no meio ambiente como parte do seu ciclo de transmissão (WEBSTER et al., 2016).

A presença desses animais em comunidades quilombolas e aldeias indígenas, associada a condições ambientais favoráveis a existência de vetores e reservatórios de agentes zoonóticos e a fatores faz com que essas populações estejam vulneráveis a diversas doenças. Ainda vale destacar a escassez de dados sobre a situação de saúde dos quilombolas e indígenas, o que dificulta o diagnóstico e o monitoramento das ações, principalmente quando se considera o a abordagem em Saúde Única "One Health". O presente projeto tem importância estratégica para o ICTB, que se consolida como referência para ações de saúde única voltadas à saúde animal. Será operacionalizado a partir da atuação de equipe própria da unidade, em parceria com outras unidades da Fiocruz e instituições congêneres. Pretende-se avaliar a exposição e infecção por *Leishmania spp.*, *Leptospira spp.*, *Toxocara spp.*, *Toxoplasma gondii*, e *Rickettsia spp.* em populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e profissionais de saúde, os fatores associados, bem como identificá-los e caracterizá-los molecularmente no meio ambiente. Busca-se, ainda, promover uma crescente integração com profissionais da área de outras instituições.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **“Zoonoses em aldeias indígenas e comunidades quilombolas no estado do Rio de Janeiro: abordagem em Saúde Única”**.

V. Objetivo geral

Objetiva-se avaliar a exposição e infecção por *Leishmania spp.*, *Leptospira spp.*, *Toxocara spp.*, *Toxoplasma gondii*, e *Rickettsia spp.* em populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e profissionais de saúde, os fatores associados, bem como identificá-los e caracterizá-los molecularmente no meio ambiente.

Objetivos específicos

- Coletar amostras de sangue de populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e

profissionais de saúde de aldeias indígenas acompanhadas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Sul e de comunidade quilombolas, no Estado do Rio de Janeiro;

- Coletar amostras de fezes e pêlos de cães para pesquisa de *Toxocara sp.*;
- Coletar amostras de solo, flebotomínios e carrapatos em aldeias indígenas acompanhadas pela DSEI Sul e em comunidade quilombolas, no Estado do Rio de Janeiro;
- Avaliar a presença de anticorpos anti-*Leishmania spp.*, anti-*Leptospira spp.*, anti-*Toxocara spp.*, anti-*Toxoplasma gondii*, e anti-*Rickettsia spp.* em populações indígenas, quilombolas e profissionais de saúde;
- Avaliar a presença de anticorpos anti-*Leishmania spp.*, anti-*Toxoplasma gondii*, e anti-*Rickettsia spp.*, além da infecção por *Toxocara spp.* nas fezes de animais de companhia;
- Realizar a detecção molecular de *Toxocara spp.*, *Toxoplasma gondii*, em amostras de solo, de *Leishmania spp.*, em flebotomínios e de *Rickettsia spp.* em carrapatos;
- Identificar os principais fatores associados à exposição e infecção, e verificar a necessidade de intervenção e/ou programas de educação e prevenção, visando a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida das populações indígenas e quilombolas no Estado do Rio de Janeiro.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Auxiliar os profissionais de saúde da DSEI Sul no diagnóstico e prevenção de zoonoses em aldeias indígenas e comunidades quilombolas do Estado do Rio de Janeiro.

Resultados esperados: Identificar as principais zoonoses presentes em aldeias indígenas e comunidades quilombolas do Estado do Rio de Janeiro.

Atividade Fiocruz 1.1: Realizar expedições a campo, para coleta de dados amostras de sangue das populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e profissionais de saúde da DSEI Sul e avaliação local (quantitativo de animais presentes, sadios ou clinicamente doentes, alterações ambientais, etc).

Atividade Fiotec 1.1.1: Iniciação e contratação do projeto

Atividade Fiotec 1.1.2: Contratação de Pessoas Físicas, na modalidade RPA, para coleta de dados, avaliação clínica e coleta de amostras de sangue das populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e profissionais de saúde da DSEI Sul;

Atividade Fiotec 1.1.3: Concessão e pagamento de Pessoas Físicas, na modalidade bolsa, para apoiar o estudo de avaliação clínica e coleta de amostras de sangue das populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e profissionais de saúde da DSEI Sul;

Atividade Fiotec 1.1.4: Contratação de Pessoas jurídicas, para realizar serviços avaliação e análise clínica de amostras de sangue das populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e profissionais de saúde da DSEI Sul;

Atividade Fiotec 1.1.5: Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de coleta de dados, avaliação clínica e coleta de amostras de sangue das populações indígenas e quilombolas, seus animais de

companhia e profissionais de saúde da DSEI Sul;

Atividade Fiotec 1.1.6: Aquisição de passagens para deslocamento até as aldeias indígenas e comunidades quilombolas;

Atividade Fiotec 1.1.7: Pagamento de diárias para alimentação e hospedagem nas localidades das aldeias indígenas e comunidades quilombolas.

Atividade Fiocruz 1.2: Realizar processamento de amostras de sangue das populações indígenas e quilombolas, seus animais de companhia e profissionais de saúde da DSEI Sul para pesquisa de agentes zoonóticos por testes moleculares.

Atividade Fiotec 1.2.1: Concessão e pagamento de Pessoas Físicas, na modalidade bolsa, para apoio no estudo e análises laboratoriais;

Atividade Fiotec 1.2.2: Contratação de Pessoas jurídicas, para realização de análises laboratoriais;

Atividade Fiotec 1.2.3: Aquisição de material de consumo para realização das análises laboratoriais.

Meta 02: Detectar, caracterizar e identificar geneticamente as espécies *Leishmania* spp., *Leptospira* spp., *Toxocara* spp., *Toxoplasma gondii* e *Rickettsia* spp. no meio ambiente.

Resultados esperados: Identificar geneticamente as espécies *Leishmania* spp., *Leptospira* spp., *Toxocara* spp., *Toxoplasma gondii* e *Rickettsia* spp. no meio ambiente.

Atividade Fiocruz 2.1 : Realizar a pesquisa por anticorpos *anti-Leishmania* spp., *anti-Leptospira* spp., *anti-Toxocara* spp., *anti-Toxoplasma gondii* e detecção de *anti-Rickettsia* spp em seres humanos e animais de companhia.

Atividade Fiotec 2.1.1: Concessão e pagamento de Pessoas Físicas, na modalidade bolsa, para apoiar a realização de pesquisa por anticorpos *anti-Leishmania* spp., *anti-Leptospira* spp., *anti-Toxocara* spp. , *anti-Toxoplasma gondii* e detecção de *anti-Rickettsia* spp em seres humanos e animais de companhia;

Atividade Fiotec 2.1.2: Contratação de Pessoas jurídicas, para realizar processamento de amostras para subsidiar pesquisas por anticorpos *anti-Leishmania* spp., *anti-Leptospira* spp., *anti-Toxocara* spp., *anti-Toxoplasma gondii* e detecção de *anti-Rickettsia* spp em seres humanos e animais de companhia;

Atividade Fiotec 2.1.3: Aquisição de material de consumo para subsidiar as atividades de pesquisa por anticorpos *anti-Leishmania* spp., *anti-Leptospira* spp., *anti-Toxocara* spp., *anti-Toxoplasma gondii* e detecção de *anti-Rickettsia* spp em seres humanos e animais de companhia;

Meta 3: Orientar as populações indígenas e quilombolas sobre o risco das zoonoses e suas principais

medidas preventivas.

Resultados esperados: Populações indígenas e quilombolas informadas e orientadas sobre os riscos das zoonoses e suas medidas preventivas.

Atividade Fiocruz 3.1: Realizar ações, produzir material e organizar reuniões sobre o risco das zoonoses e suas principais medidas preventivas.

Atividade Fiotec 3.1.1: Concessão e pagamento de Pessoas Físicas na modalidade bolsa para apoio no estudo para a produção de material informativo e de comunicação;

Atividade Fiotec 3.1.2: Contratação de Pessoas jurídicas para serviços gráficos e treinamentos;

Atividade Fiotec 3.1.3: Aquisição de material de consumo para apoio às atividades de informação/orientação;

Atividade Fiotec 3.1.4: Aquisição de passagens, para recebimento de especialistas, bem como para deslocamento da equipe até as aldeias indígenas e comunidades quilombolas;

Atividade Fiotec 3.1.5: Pagamento de diárias para recebimento de especialistas, bem como para deslocamento da equipe para localidades das aldeias indígenas e comunidades quilombolas.

Atividade Fiotec 3.1.6: Prestação de contas do projeto

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) com vigência de 24 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1: Auxiliar os profissionais de saúde da DSEI Sul no diagnóstico e prevenção de zoonoses em aldeias indígenas e comunidades quilombolas do Estado do Rio de Janeiro.	1.1.1	Pessoa física	1	24	R\$ 45.000,00
	1.1.2	Pessoa jurídica	1	24	R\$ 15.000,00
	1.1.3	Passagens	1	24	R\$ 13.580,00
	1.1.4	Diárias	1	24	R\$ 57.150,00
	1.1.5	Material de consumo	1	24	R\$ 155.000,00
	1.1.6	Equipamento			
	1.1.7				
	1.2.1	SubTotal			
	1.2.2				
	1.2.3				
					R\$ 285.730,00

Meta 2: Detectar, caracterizar e identificar geneticamente as espécies <i>Leishmania</i> spp., <i>Leptospira</i> spp., <i>Toxocara</i> spp., <i>Toxoplasma gondii</i> e <i>Rickettsia</i> spp. no meio ambiente.	2.1.1 2.1.2 2.1.3	Pessoa física	1	24	R\$ 27.000,00
		Pessoa jurídica	1	24	R\$ 15.000,00
		Passagens			
		Diárias			
		Material de consumo	1	24	R\$ 156.250,00
		SubTotal			R\$ 198.250,00
Meta 3: Orientar as populações indígenas e quilombolas sobre o risco das zoonoses e suas principais medidas preventivas.	3.1.1 3.1.2 3.1.3 3.1.4 3.1.5 3.1.6	Pessoa física	1	24	R\$ 9.000,00
		Pessoa jurídica	1	24	R\$ 8.905,47
		Passagens	1	24	R\$ 14.000,00
		Diárias	1	24	R\$ 57.150,00
		Material de consumo	1	24	R\$ 156.250,00
		SubTotal			R\$ 245.305,47
Totais					R\$ 729.285,47
Diárias					R\$ 114.300,00
Material de Consumo					R\$ 467.500,00
Passagens					R\$ 27.580,00
Pessoa Física					R\$ 81.000,00
Pessoa Jurídica					R\$ 38.905,47
Despesa administrativa e operacional					R\$ 54.714,53
Encargos					R\$ 16.000,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 800.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
---------	------------------	-------------	--------------------------	-------------------

1	1	R\$ 160.000,00	1,2,3	1.1.1 1.1.2 1.1.3 1.1.4 1.1.5 1.1.6 1.1.7 1.2.1 1.2.2 1.2.3 2.1.1 2.1.2 2.1.3 3.1.1 3.1.2 3.1.3 3.1.4 3.1.5 3.1.6
2	3	R\$ 60.000,00	1,2,3	1.1.1 1.1.2 1.1.3 1.1.4 1.1.5 1.1.6 1.1.7 1.2.1 1.2.2 1.2.3 2.1.1 2.1.2 2.1.3 3.1.1 3.1.2 3.1.3 3.1.4 3.1.5 3.1.6

3	12	R\$ 265.000,00	1,2,3	1.1.1 1.1.2 1.1.3 1.1.4 1.1.5 1.1.6 1.1.7 1.2.1 1.2.2 1.2.3 2.1.1 2.1.2 2.1.3 3.1.1 3.1.2 3.1.3 3.1.4 3.1.5 3.1.6
4	18	R\$ 265.000,00	1,2,3	1.1.1 1.1.2 1.1.3 1.1.4 1.1.5 1.1.6 1.1.7 1.2.1 1.2.2 1.2.3 2.1.1 2.1.2 2.1.3 3.1.1 3.1.2 3.1.3 3.1.4 3.1.5 3.1.6

5	24	R\$ 50.000,00	1,2,3	1.1.1
				1.1.2
				1.1.3
				1.1.4
				1.1.5
				1.1.6
				1.1.7
				1.2.1
				1.2.2
				1.2.3
				2.1.1
				2.1.2
				2.1.3
				3.1.1
				3.1.2
				3.1.3
				3.1.4
				3.1.5
				3.1.6

X . Dotação Orçamentária

PTRES – 241942
Ação - 21BF
Fonte de Recursos – 1001
Elemento de Despesa – 339039

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função
Carla de Freitas Campos	073.731.427-37	1554961	Coordenador

- A equipe não está completa nesta fase, e será informada nos relatórios técnicos ao longo da execução do projeto.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-

se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI, Diretor(a)**, em 27/03/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE FREITAS CAMPOS, Tecnologista em Saúde Pública**, em 27/03/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676778** e o código CRC **ED004A3E**.
